



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº055 /2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 052 - 04.123.0002.2006.0000      MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E

FINANÇAS.....      5.000,00

3.2.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 401 - 12.368.0027.2060.0000      Transporte Escolar - Fundamental...      20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020215 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO

Ficha: 376 - 06.181.0031.2998.0000      MANUTENÇÃO DO FUNDO

BOMBEIRO.....      -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

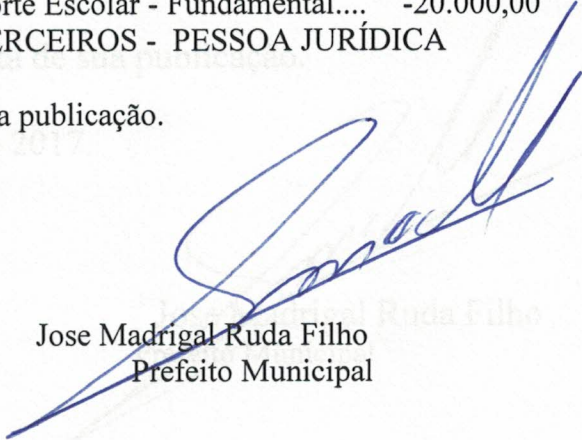
Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 403 - 12.368.0027.2060.0000      Transporte Escolar - Fundamental....      -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 18 de Agosto de 2017.

  
Jose Madrigal Ruda Filho  
Prefeito Municipal